



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.733, DE 17 DE SETEMBRO 2025

Institui o troféu “Luiz Henrique Chagas da Silva”, a ser concedido durante a Semana Farroupilha de Pinheiro Machado, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o troféu “Luiz Henrique Chagas da Silva”, no âmbito da Semana Farroupilha de Pinheiro Machado, a ser concedido anualmente pelo Poder Executivo Municipal ao Piquete de Tradições Gaúchas participante do desfile de cavalarianos que apresentar o melhor trabalho bibliográfico.

Art. 2º A escolha do piquete agraciado será feita com base em critérios previamente definidos em regulamento a ser elaborado pelo CCTG Lila Alves e aprovado por ato do Poder Executivo Municipal, considerando-se o estudo bibliográfico apresentado pelo PTG (Piquete de Tradições Gaúchas).

Parágrafo único. A avaliação será realizada por comissão julgadora designada pelo CCTG Lila Alves, responsável pelo julgamento do desfile, observados os critérios aprovados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.020 – Desenvolvimento da Cultura Nativista

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2025.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Morgana Avila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração